



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
15/08/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 182/2017 de 14/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1536/2016 de 19/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.920,94 (treze mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - TESOUREARIA	
564 - 3.3.20.93.00.00	31770 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.920,94
Total Suplementação:		13.920,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.51.00.00	Fonte: 31770	712,23
Receita:1.3.2.5.01.71.00.00	Fonte: 31770	8,06
Receita:2.4.7.1.99.99.01.00	Fonte: 31770	13.200,65
Total da Receita:		13.920,94





PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
15/08/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017.


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J.
PREFEITO

